



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1469 – EXTRA - DATA 05/10/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo





## DECRETO NORMATIVO

**DECRETO Nº 11.775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em razão do falecimento de JOSELITO FALCÃO DE AMORIM, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94 e 95, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

Considerando o falecimento do Senhor **JOSELITO FALCÃO DE AMORIM**, nascido no dia 04 de setembro de 1919, em Feira de Santana, falecido na noite de domingo, (04.10.2020) aos 101 anos,

Considerando que o Senhor Joselito Falcão de Amorim na qualidade de político “foi eleito vereador em dois mandatos, assumiu a presidência da Câmara Municipal de 1963 a 1964, exerceu o cargo de Secretário Municipal na gestão do Prefeito Arnold Ferreira da Silva (1951-1962). Foi empossado prefeito, pela Câmara Municipal no dia 08 de maio de 1964 e permaneceu no cargo até o 07 de abril de 1967, em substituição ao Dr. Francisco Pinto, cassado pela ditadura militar”.

Considerando que o Senhor Joselito Amorim, na sua trajetória de vida, atuou na educação, como docente, tendo lecionado Matemática no Colégio Estadual, Escola Normal e no Colégio Santanópolis, também foi inspetor de ensino, integrante do quadro dos Ex-Comandantes, criou a Associação Comunitária dos Amigos de Feira de Santana em 1998, exerceu o cargo de diretor da URBIS – COHAB (Companhia de Habitação e Urbanização da Bahia), foi membro do Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios e ocupou a Cadeira nº 14, na Academia de Educação de Feira de Santana,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 03 (três) dias, a partir de hoje, 05 de outubro (segunda-feira).

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data da sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

